LEI Nº 1.953, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até RS1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais) na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA	VALOR
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	**120.000,00**
02.001.1.4.122	Manutenção da Secretaria	120.000,00
(1)3.1.90/1.500.7000.000000	Outras Despesas de Pessoal	120.000,00
03.001	**PROCURADORIA GERAL**	**130.000,00**
03.001.3.91.1.2.003	Manutenção da Secretaria	130.000,00
(7)3.1.90/3.1.90/1.500.7000.000000	Outras Despesas de Pessoal	130.000,00
11.001	**SECRETARIA DESENV. URBANO E MOBILIDADE**	**170.000,00**
11.001.16.482.8.2.054	Manutenção da Secretaria	170.000,00
(94)3.1.90/3.1.90/1.500.7000.000000	Outras Despesas de Pessoal	170.000,00
12.001	**SECRETRIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E**	**850.000,00**
12.001.15.451.8.2.058	Manutenção da Secretaria	850.000,00
(109)3.1.90/3.1.90/1.500.7000.00000	Outras Despesas de Pessoal	850.000,00
14.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	**60.000,00**
14.6001.4.131.2.2.008	Manutenção da Secretaria	60.000,00
(139)3.1.90/3.1.90/1.500.7000.00000	Outras Despesas de Pessoal	60.000,00
TOTAL		**1.330.000,00**

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA	VALOR
05.001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**1.000.000,00**
05.001.4.122.2.2.005	Manutenção da Secretaria	1.000.000,00
(11)3.1.90/3.1.90/1.500.7000.000000	Outras Despesas de Pessoal	1.000.000,00
21.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**30.000,00**
21.001.4.122.1.2.064	Manutenção da Secretaria	30.000,00
(176)3.1.90/3.1.90/1.500.7000.000000	Outras Despesas de Pessoal	30.000,00
18.001	**SECRETARIA DE PESCA**	**300.000,00**
18.001.20.608.7.2.026	Manutenção da Secretaria	300.000,00
(170)3.1.90/3.1.90/1.500.7000.000000	Outras Despesas de Pessoal	300.000,00
TOTAL		**1.330.000,00**

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de novembro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - AREIAS DE BAIXO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 115/2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 061/2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER ANGÉLICA
Presidente